

LEI Nº 13.571, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Altera a ementa e o art. 1º da Lei nº 13.140, de 1º de junho de 2022, alterando a denominação do logradouro de Maria Amelia Bonifacio para Cedro Rosa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei nº 13.140, de 1º de junho de 2022, conforme segue:

“Denomina Cedro Rosa o logradouro não cadastrado conhecido como Beco A – Vila Chácara do Banco, localizado no Bairro Restinga.” (NR)

Art. 2º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 13.140, de 2022, conforme segue:

“Art. 1º Fica denominado Cedro Rosa o logradouro não cadastrado conhecido como Beco A – Vila Chácara do Banco, localizado no Bairro Restinga, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, conforme Anexo desta Lei.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

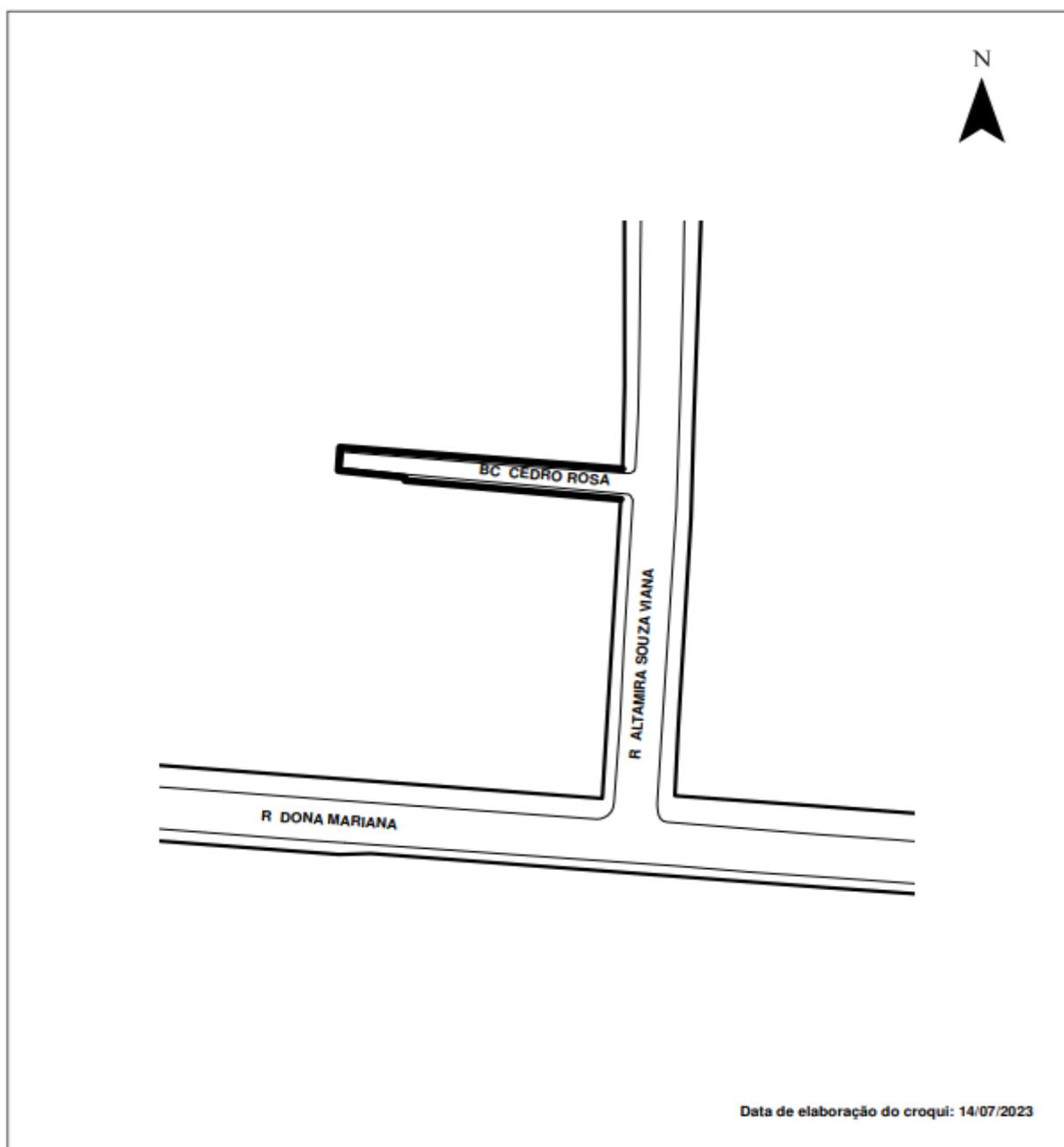
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 17 de julho de 2023.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.

ANEXO



PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião Melo

Esta planta é parte integrante da Lei 13.571

Processo: 23.0.000082165-9

Data: 17.07.2023